
Edital nº 01/2025 – Professor Especialista em Currículo

A Dirigente Regional de Ensino de Sertãozinho, no uso de suas atribuições e nos termos do contido no pela Resolução SEDUC nº 111, de 06-12-2024, torna pública a abertura das inscrições para o processo de preenchimento de vaga da função gratificada de **Professor Especialista em Currículo**, para atuar junto ao Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo é destinado ao docente devidamente habilitado para ocupar o posto de trabalho de **Professor Especialista em Currículo**, no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino, desempenhando suas atividades nos termos da Resolução SEDUC nº 111, de 06-12-2024. A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo **será de 40 (quarenta) horas semanais**
- 1.2. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:
Etapa 1: Inscrição;
Etapa 2: Entrevista.

2. DO LOCAL DE EXERCÍCIO E DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. O exercício do Professor Especialista em Currículo, dar-se-á no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino da Região de **SERTÃOZINHO**, sito à **Rua Dr. Pio Dufles, nº 865 – Jardim Soljumar – Sertãozinho**.
- 2.2. As atribuições do Professor Especialista em Currículo, com base na Resolução SEDUC nº 111, de 06-12-2024:

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **05/06/2025 a 13/06/2025, exclusivamente** no formulário:
 - [Formulário de Inscrição](#)
- 3.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 3.3. Efetuada a inscrição não será possível a alteração dos dados declarados ou alteração nas informações prestadas no formulário de inscrição.

- 3.4.** Cabe à esta Diretoria de Ensino – Região de **SERTÃOZINHO** realizar e conduzir o processo de inscrições, bem como, demais etapas do processo, incluindo o agendamento das entrevistas dos inscritos.
- 3.5.** O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo.

4. PRÉ REQUISITOS

- 4.1.** Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Categoria F);
- 4.2.** Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- 4.3.** Ser portador de diploma de licenciatura plena.;
- 4.4.** Na escolha dos docentes, a Diretoria de Ensino poderá analisar outros requisitos, quais sejam:
- I – a análise do currículo acadêmico, perfil, qualificação e experiência profissional anterior do docente;
 - II – a experiência anterior de assessoramento e de acompanhamento pedagógico de unidade escolar ou de Núcleo Pedagógico;
 - III – a valorização dos certificados nos cursos promovidos pela EFAPE/SEDUC, em especial àqueles que se referem diretamente à área de atuação na função, realizados nos últimos 5 (cinco) anos;
 - IV – a disponibilidade de tempo do docente para atender as necessidades das unidades escolares e da Diretoria de Ensino, bem como as atividades de formação continuada propostas pelas Órgãos Centrais da Pasta.

4.5 O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá participar do presente processo e ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador.

5. VAGAS

Vaga	Formação exigida
01 PEC – Desenvolvimento Curricular	Licenciatura no Componente Curricular: Língua Inglesa ou Língua Portuguesa – Port/Inglês.

6. ENTREVISTA

- 6.1.** As entrevistas estão previstas para serem realizadas, em dia e em horários previamente agendados com os respectivos candidatos, por meio do endereço eletrônico (e-mail) e/ou telefone cadastrado no ato da inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Nos critérios de seleção estabelecidos, serão observados:

- a) Análise dos documentos apresentados;
- b) Entrevista individual.

Obs. A escolha dos candidatos às vagas que constam deste edital será apontada pela Coordenadora de Equipe Curricular CEC, sendo de competência da Dirigente Regional de Ensino Região a designação.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO E DESIGNAÇÃO

9.1 O resultado será encaminhado para o e-mail ou WhatsApp do candidato.

9.2 Das decisões finais da Comissão designada para realizar este processo seletivo não caberá interposição de recursos.

9.3 Os documentos necessários para designação, do candidato aprovado e selecionado para função será solicitado oportunamente:

- Anuência do Superior Imediato;
- Anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando o posto de trabalho for exercido em Diretoria de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;
- Cópia do Diploma de Licenciatura Plena;
- Declaração da unidade de classificação, comprovando os 3 (três) anos de experiência no magistério;
- Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04- 2012;
- II – Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- III – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10- 1968;
- IV – e outros documentos necessários para a concretização da designação.

Obs: Não poderá ser designado o profissional para a função de Professor Especialista, em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação anterior.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos neste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das Entrevistas.

10.2 Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino.

Sertãozinho, 05 de junho de 2025.

Regina Aparecida Pieruchi
Dirigente Regional de Ensino